



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO - MT  
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

M.C. CONSTRUTORA

[REDACTED] E CIA. LTDA. ME)



**Cotriguaçu – MT**  
Período: 14/08/2010 à 27/08/2010

## ÍNDICE

<b>I – DA EQUIPE.....</b>	<b>4</b>
<b>II – MOTIVAÇÃO DA AÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>III – DADOS DO EMPREGADOR.....</b>	<b>5</b>
<b>IV – DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO – QUADRO DEMONSTRATIVO.....</b>	<b>6</b>
<b>V - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ENCONTRADA.....</b>	<b>7</b>
<b>VI – DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS EXECUTADAS.....</b>	<b>19</b>
<b>VII – LISTA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO EMITIDOS.....</b>	<b>22</b>
<b>VIII – CONCLUSÃO.....</b>	<b>23</b>

## **ANEXOS**

**ANEXO I – DEPOIMENTOS**

**ANEXO II - NOTIFICAÇÕES**

**ANEXO III - PLANILHA DE VALORES**

**ANEXO IV – FOTOS E VÍDEOS**

**ANEXO V - CÓPIA DOS AUTOS**

**ANEXO VI - CÓPIA DOS TRCT'S**

**ANEXO VII - CÓPIA DOS FORMULÁRIOS DE SEGURO DESEMPREGO**

## I – DA EQUIPE

### 1 - Coordenação:

- Coordenador [REDACTED] – AFT.

### 2 – Grupo de Operações Especiais – GOE da Polícia Civil do MT:

- [REDACTED] – Investigador
- [REDACTED] – Investigador

## II – MOTIVAÇÃO DA AÇÃO

Esta operação foi deflagrada depois da constatação das condições degradantes a que trabalhadores que laboravam na manutenção de pontes de madeira na rodovia MT 208 estavam submetidos. A situação foi constatada pela equipe de fiscalização quando do seu deslocamento no município de Cotriguaçu-MT com destino à Alta Floresta-MT.

### III – DADOS DO EMPREGADOR

- **RAZÃO SOCIAL:** [REDACTED] & CIA. LTDA. EPP
- **CNPJ:** 05.529.245/0001-24
- **PROPRIETÁRIO:** [REDACTED]
- **CPF:** [REDACTED]
- **CNAE:** 43.13-4-00
- **ATIVIDADE EXPLORADA:** Obras de terraplenagem
- **LOCALIZAÇÃO:**
- **ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Telefones: Encarregado [REDACTED]  
esc. Colniza; [REDACTED] Sócio [REDACTED]-casa; [REDACTED]

### IV – DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO – QUADRO DEMONSTRATIVO

Empregados alcançados	96
Registrados durante ação fiscal	05
Retirados	06
Guias Seguro Desemprego do Trabalhador Resgatado	05
Valor bruto da rescisão	R\$ 39.853,34
Valor líquido da rescisão	R\$ 22.703,34
Nº de Autos de Infração lavrados	08
Termos de Apreensão e Documentos	0
Armas apreendidas	0
Prisões efetuadas	0
Mulheres (retiradas)	1
Adolescentes (menores de 16 anos)	0
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	0
CTPS emitidas durante ação fiscal	0

## V - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ENCONTRADA

Em ação fiscal realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel Estadual da SRTE/MT, iniciada em 14/08/2010 e em curso até a presente data, às margens da rodovia MT 208, nas coordenadas geográficas 9°52'25.20"S / 58°20'50.69"O, há aproximadamente 32 km de Cotriguacu-MT, sentido Nova Bandeirantes-MT, e há 15 km da margem esquerda do rio Juruena na altura da balsa que transpõe o rio, constatou-se a presença de 5(cinco) trabalhadores que laboravam para a empresa supra identificada na manutenção de pontes de madeira na rodovia MT 208, e uma mulher, esposa de um dos trabalhadores, que trabalhava cozinhando para todos os trabalhadores, e um menor de 13(treze) anos, filho da cozinheira e de um dos trabalhadores,

Um dos trabalhadores, Sr. [REDACTED] informou à equipe de fiscalização que é morador de Várzea Grande-MT; que por estar sem serviço, foi pedir trabalho para um senhor conhecido seu de nome [REDACTED]. O Sr. [REDACTED] é esposo da proprietária da M.C. Construtora, Sra. [REDACTED], empresa que está realizando serviço de manutenção de pontes de madeira em Cotriguacu-MT.

O Sr. [REDACTED] informou que foi contratado por empreitada para fazer o serviço nas pontes, e chamou mais 3(três) trabalhadores para fazer o serviço com ele, cujo nomes citamos: [REDACTED], [REDACTED] e [REDACTED]. Estes trabalhadores alegaram que acertaram receber R\$1.200,00 por mês. O outro trabalhador que laborava informou que é funcionário da empresa há 4(quatro) anos mas que está registrado a apenas 1(um). Este é o único que está registrado pela empresa. Além dos trabalhadores acima, estavam alojados no barraco a Sra. [REDACTED], esposa do Sr. [REDACTED], e o seu filho [REDACTED] de 13 anos que apesar de não trabalhar na obra, acompanhava e morava com os pais e não está estudando no momento. A Sra. [REDACTED] é a cozinheira do grupo, e informou que acertou com o Sr. [REDACTED] pra receber R\$700,00 por mês pelo serviço. Os trabalhadores recebem o pagamento do Sr. [REDACTED] no escritório da empresa em Colniza.

O Sr. [REDACTED] sua esposa e [REDACTED] informaram que estão há 5(cinco) meses laborando na manutenção de pontes de madeira para o mesmo encarregado. Os trabalhadores [REDACTED] informaram que estão a apenas 40(quarenta) dias.

O Sr. [REDACTED] informou que leva de 12(doze) a 15(quinze) dias para finalizar o serviço em uma ponte. Que depois do serviço acabado os trabalhadores vão pra cidade, ficam 6(seis) ou 7(sete) dias e em seguida partem para fazer o serviço em outra ponte. Que A ponte que está reformando agora é a última da empreitada.

O grupo informou que o encarregado pelas obras que eles fazem é um senhor de nome [REDACTED] genro do Sr. [REDACTED] e morador de Colniza; que este senhor vai sempre aos locais onde são feitos os serviços e aos locais utilizados como alojamento pelos trabalhadores.



Cartão do Sr. [REDACTED] encarregado pela obra.

Os trabalhadores informaram que estavam no local fazia 1(um) dia, que antes estavam acampados próximo a ponte de madeira anterior na mesma rodovia, onde também estavam fazendo a manutenção. O Sr. [REDACTED] informou que as placas indicativas de trânsito na rodovia, antes do local das obras, foram entregues pelo Sr. [REDACTED] e colocadas pelo Sr. [REDACTED]



Placas indicativas de obras na rodovia. Ressalte-se que há nas placas referência a Secretaria de Infra-estrutura do Governo do Estado de Mato Grosso.



Local da ponte em manutenção.



O barraco visto da rodovia, com o Sr. [REDACTED] em primeiro plano.

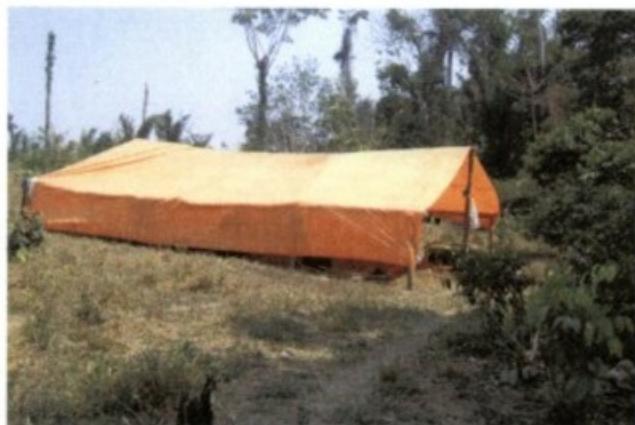


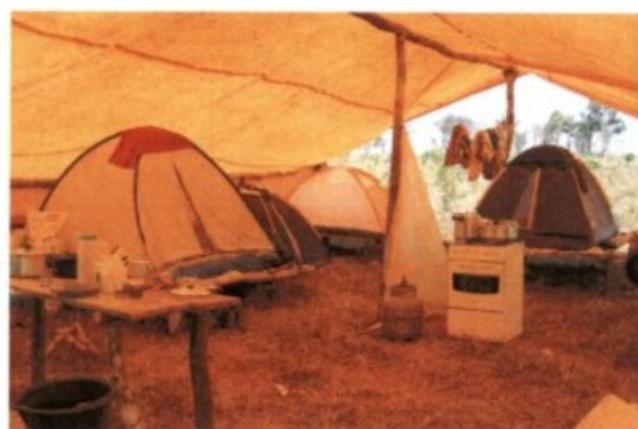
Caminhão com trabalhadores que estavam retirando madeira da mata para fazer o andaime da construção da ponte.



Documento do caminhão utilizado pelos trabalhadores para transportar a madeira para a montagem do andaime. Ressalte-se que o veículo está no nome da Sra. [REDACTED] suposta proprietária da empresa MC Construtora.

Os trabalhadores estavam alojados em barracas de camping às margens da rodovia, na área do sítio Água Limpa, próximo a um córrego para coleta de água para consumo. 2(dois) trabalhadores, a cozinheira e o menor estavam em barracas debaixo de um barraco de estrutura de madeira retirada da mata, coberto com uma lona amarela, com piso de chão batido, com apenas uma lateral protegida pela lona amarela. As barracas de camping estavam montadas em cima de tarimbas, ficando suspensas do solo. Como no barraco não havia armários , os pertences dos trabalhadores ficavam expostos, em muitos casos dependurados em cordas, inviabilizando a organização e a higienização, agravando ainda mais a condição sanitária precária a que estavam submetidos. Neste mesmo ambiente ficavam o local para preparo de refeições, com um fogão à gás, o local de armazenamento de mantimentos e o local para fazer as refeições.





Barraca onde trabalhadores estavam alojados.



Roupas dos trabalhadores dependuradas em varais fora do barraco.

2(dois) trabalhadores ficavam alojados também em barracas de camping, mas fora da lona. Eles alegaram que a lona esquentava muito e preferiram montar as barracas na sombra da mata próxima.



Trabalhadores acampados na mata.

Próximo à barraca passa um córrego, é deste córrego que os trabalhadores retiram água para beber e cozinhar.





Córrego onde era coletada água para consumo

Os trabalhadores também se banhavam no córrego, mas em um ponto abaixo de onde coletavam a água.

Não havia sanitários nem mesmo um banheiro rústico, tendo os trabalhadores que fazer suas necessidades fisiológicas na mata, inclusive a cozinheira.

Por não haver local refrigerado para a guarda de alimentos, a carne consumida era pendurada em varal para secar, ficando exposta a insetos.





Carne pendurada em varal.

Durante a fiscalização no local do barraco, chegou um caminhão carregado de madeira para a ponte, o motorista nos informou que pegou a madeira no pátio da prefeitura de Juruena-MT.



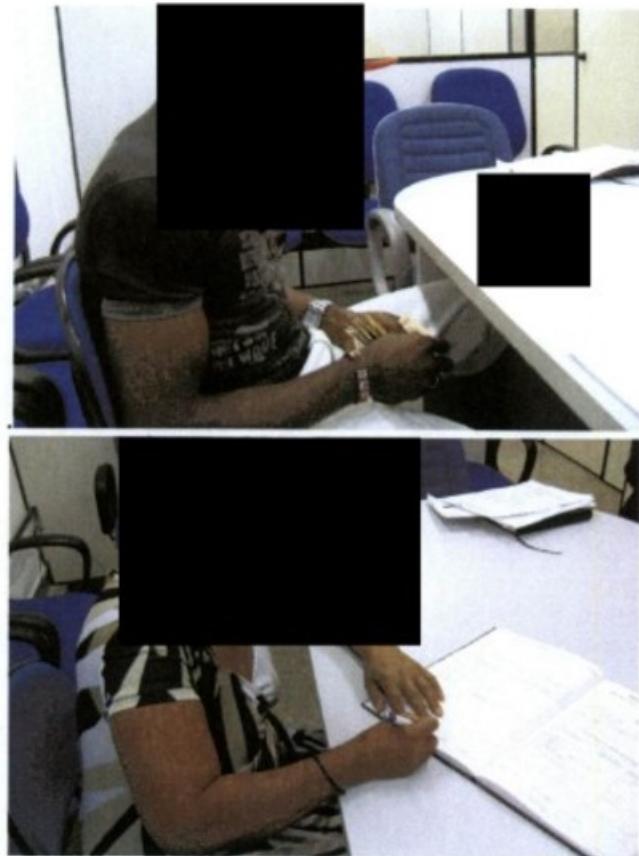
Madeira para a ponte.



Placa do caminhão que transportava a madeira para a ponte.

## VII – DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS EXECUTADAS

Devido à distância do local do barraco até as cidades mais próximas, não foi possível manter contato telefônico com o Sr. [REDACTED] encarregado da construtora, ainda durante a vistoria “in loco”. Decidiu-se então prosseguir viagem até o município destino da fiscalização, Alta Floresta, e tentar manter contato. Não optou-se por deixar com os trabalhadores uma notificação à empresa para providenciar a retirada imediata dos trabalhadores por que, segundo informações dos próprios trabalhadores, o encarregado da construtora só iria ao local na terça-feira seguinte, 3(três) dias após a fiscalização ter estado lá, tornando inócuas tal notificação. Devido ao adiantado da hora que a fiscalização chegou em Alta Floresta, as tentativas de contato com o encarregado da construtora só foi realizada no dia seguinte, mas todas foram infrutíferas. Tentou-se tanto manter contato com o telefone do escritório em Colniza-MT quanto com o telefone celular do encarregado. Às 17:00 horas o Sr. [REDACTED] retornou a ligação e o auditor fiscal colocou-o a par do procedimento de fiscalização que estava em curso e solicitou que ele e mais o Sr. [REDACTED] se dirigissem ao ofício do Ministério Público do Trabalho em Alta Floresta para que fosse colhido depoimento dos dois, e para que a empresa fosse devidamente notificada das ações administrativas que ela deveria tomar. No dia 27/08/2010 os trabalhadores e os representantes da empresa compareceram perante a equipe de fiscalização para cumprir a notificação para rescisão dos contratos de trabalho e o pagamento das verbas rescisórias aos trabalhadores. Os representantes solicitaram a dilatação do prazo para apresentação de documentos o que foi em parte deferido pelo auditor autuante.





Trabalhadores recebendo as verbas rescisórias.

### VIII – LISTA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO EMITIDOS

<b>Nº do AI</b>	<b>Ementa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Capitulação</b>
1 01926278-7	000010-8	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.	art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
2 01926279-5	218094-4	Deixar de fornecer água potável, filtrada e fresca no local para refeições, por meio de bebedouro de jato inclinado ou outro dispositivo equivalente ou permitir o uso de copos coletivos para consumo de água potável no local para refeições.	art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.4.2.11.4 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.
3 01926280-9	218016-2	Manter canteiro de obras sem alojamento.	art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.4.1, alínea "c", da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.
4 01926281-7	107008-8	Deixar de submeter o trabalhador a exame médico admissional.	art. 168, inciso I, da CLT, c/c item 7.4.1, alínea "a", da NR-7, com redação da Portaria nº 24/1994.
5 01926282-5	218627-6	Deixar de fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento.	art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.23.1 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.
6 01926283-3	218014-6	Manter canteiro de obras sem instalações sanitárias.	art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.4.1, alínea "a", da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.
7 01926284-1	218018-9	Manter canteiro de obras sem cozinha.	art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.4.1, alínea "e", da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.
8 01926285-0	107045-2	Deixar de equipar o estabelecimento com material necessário à prestação de primeiros socorros, considerando as características da atividade desenvolvida ou guardar o material necessário à prestação de primeiros socorros em local inadequado ou manter o material necessário à prestação de primeiros socorros sob os cuidados de pessoa não treinada para esse fim.	art. 168, § 4º, da CLT, c/c item 7.5.1 da NR-7, com redação da Portaria nº 24/1994.

## **IX – CONCLUSÃO**

A equipe de fiscalização, em vista dos depoimentos e das evidências encontradas no local de prestação de serviço e no local utilizado como alojamento pelos trabalhadores, concluiu que os 6(seis) trabalhadores encontrados estavam submetidos a condições degradantes de trabalho e vida e em vista disto realizou o resgate dos trabalhadores.

Cuiabá - MT, 27 de agosto de 2010.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
Superintendência Regional do Trabalho – MT  
**TERMO DE DECLARAÇÃO**

Empresa:	██████████ E CIA LTDA EPP	
CNPJ: 05.529.245/0001-24		
Depoente:	██████████ Data nascim: 05/01/1956	
Endereço:	██████████	RG: ██████████
Função: carpinteiro	CPF: ██████████	

Aos 17 dias do mês de agosto de 2010, às 07h55, na sede do Ministério Público do Trabalho(MPT) em Alta Floresta-MT, na presença do Auditor-Fiscal do Trabalho ██████████

██████████ lotado na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Mato Grosso, ouviu-se o senhor ██████████ natural de Várzea Grande-MT. O depoente inquirido, afirma: que trabalha para a empresa acima identificada há aproximadamente 5(cinco) meses; que trabalha para a empresa reconstruindo pontes de madeira nas rodovias estaduais em Colniza e Cotriguaçu; que pediu trabalho para o Sr. ██████████, sócio da empresa; que o pedido foi feito em Várzea Grande; que não assinou nenhum contrato com a empresa; que o depoente não possui empresa própria; que o acerto do valor dos pagamentos foi feito com o Sr. ██████████, encarregado pelas obras; que o acerto foi de receber R\$400,00 por metro construído; que o depoente contratou mais 4(quatro) trabalhadores para ajudá-lo a fazer as obras; que os trabalhadores foram contratados em Várzea Grande; que os trabalhadores são cunhado, afilhado, sobrinho e conhecido do depoente; que o acertado com os trabalhadores foi o de pagar R\$1.200,00 limpo por mês; que a empresa não fornece alimentação nem equipamento de proteção; que as ferramentas são de propriedade do depoente; que os trabalhadores não usam equipamento de proteção; que a empresa forneceu ao depoente um caminhão e um motor-bateestaca; que o depoente e os demais trabalhadores já construíram 8(oito) pontes; que em média sobra livre para o depoente entre R\$3.000,00 e R\$4.000,00; que dois dedos da mão esquerda ficaram machucados quando uma prancha caiu sobre eles; que quando vão reconstruir uma ponte, os trabalhadores montam acampamento dentro de uma propriedade rural próxima a ponte e a um córrego onde possam coletar água; que o barraco onde os trabalhadores ficam alojados é construído com estrutura de pau tirado da mata, e coberto com uma lona amarela, de propriedade do depoente; que dentro do barraco montam o girau para colocar os mantimentos e a mesa de comer; que debaixo da lona montam barracas de camping para dormirem dentro; que a comida é feita em um fogão à gás de propriedade do depoente; que quem faz a comida para os trabalhadores é a esposa do depoente ██████████, que não há banheiro no barraco; que as necessidades são feitas no mato próximo ao barraco; que a água para beber, cozinhar, tomar banho e lavar roupa é retirada de um córrego próximo; que a carne consumida pelos trabalhadores é levada pelo Sr. ██████████ em um isopor com gelo; que quando o gelo acaba, a carne é cozida, frita ou colocada para secar ao sol; que o depoente paga para a sua esposa o valor de R\$ 700,00 por mês; que falta ainda terminar uma ponte; que deverá terminar o serviço segunda ou terça-feira; que o Sr. ██████████ vai fiscalizar a obra toda a



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**Superintendência Regional do Trabalho – MT**

semana; que nem o depoente nem os trabalhadores da sua turma têm a carteira de trabalho anotada pela empresa; que o Sr. [REDACTED] sócio da empresa, já foi fiscalizar as obras duas vezes; que o Sr. [REDACTED] quando vai fiscalizar a obra passa no barraco, inclusive chegando a almoçar com os trabalhadores; que o Sr. [REDACTED] também já foi no barraco e já comeu com os trabalhadores.

Lido e achado conforme, o depoente firma este termo. Nada mais.

Alta Floresta -MT, 17 de agosto de 2010.

[REDACTED]  
[REDACTED]